



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2020/SNSH

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Regional
Autoridade competente: Mariana Prado Franceschi de Andrade
CPF: 311.099.048-27
Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica
Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020

a) UG SIAFI

UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Órgão ou entidade descentralizada: DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão
CPF: 083.206.244-87
Responsável pela execução do objeto do TED: DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

UG que receberá o crédito: 113802 - DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

3. OBJETO:

Elaboração do Plano de Segurança de Barragem e Plano de Ação Emergencial das Barragens Poções e Epitácio Pessoa – no Estado da Paraíba.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Elaboração do Plano de Segurança de Barragem e Plano de Ação Emergencial das Barragens Poções e Epitácio Pessoa – no Estado da Paraíba.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Elaboração dos Planos de Segurança e de Ação Emergencial das Barragens Poções e Epitácio Pessoa visa atender a legislação vigente (Lei nº 12.334/2010), segundo a qual os empreendedores devem adotar as medidas necessárias para garantir as condições necessárias para prevenção e controle das condições de segurança, que se devidamente implementadas, asseguram uma probabilidade de ocorrência de acidente reduzida ou praticamente nula, mas

devem, apesar disso, ser complementadas com medidas de defesa civil para minorar as consequências de uma possível ocorrência de acidente, especialmente em casos em que se associam danos potenciais mais altos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Diárias – Civil;

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Elaboração do Plano de Segurança de Barragem e Plano de Ação Emergencial das Barragens Poções e Eptácio Pessoa – no Estado da Paraíba.	Und	1	1.493.704,18	1.493.704,18	dez/2020	out/2021

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR	
12/2020	1.473.704,18	
01/2021	20.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449051	NÃO	1.473.704,18
449014	SIM	20.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada		
13. APROVAÇÃO		
Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora		



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 25/11/2020, às 19:28, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Prado Franceschi de Andrade, Secretária Nacional de Segurança Hídrica Substituta**, em 25/11/2020, às 19:32, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2910763** e o código CRC **29C6A1B6**.